



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.052/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.04.122.0010.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1800	RS 1.150.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.09.272.0032.0 .011	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADO RIAS, RESERVA REMUNERAD A E REFORMAS	1800	RS 200.000,00
11.01.99.997.9999.9 .999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNC IA E RESERVA DO RPPS	1800	RS 950.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Fevereiro de 2024

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 0405212024

Soledade, 27 / 02 / 2024

.....  
.....